



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 - CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº **1386**

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar -  
de CR\$ 1.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município  
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -  
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, apro-  
vou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -  
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$  
1.000.000,00 ( hum milhão de cruzeiros ), à seguinte classi-  
ficação orçamentaria:-

01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02 SECRETARIA

4120 Equipamentos e Material Permanente

Classif. Funcion. Programatica 03 07 021 2 02

CR\$ 1.000.000,00 - Ficha 010

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -  
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-  
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-  
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE ABRIL DE 1984.

*Pedro Bordin Netto*  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 04 verso

EU: [assinatura] REGISTREI.